



912020-00003
KIT

Ofício nº 101/2020 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021.

Anexo consta

- Termo de Referência.
- Ofício nº 10/2020 da Nutricionista;
- Descrição dos itens alimentícios;
- Pauta dos itens da alimentação escolar para 11.000 mil;
- Cardápio semanal.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 22 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Simone Maciel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PARA O ANO LETIVO DE 2021**

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021, no Município de São Domingos do Capim-Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de São Domingos do Capim, Pará, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Vale ressaltar que os itens especificados nos anexos foram obtidos através de levantamento realizado pelo departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, inclusive os quantitativos e especificações dos alimentos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O produto que integra o objeto da presente contratação deve atender a especificação constante dos ANEXOS de título: descrição do produto deste;

3.2. A entrega do produto, objeto deste Termo somente **deverão ser realizados em dias letivos**, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

4. MODO DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço devera ser prestado em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipo de alimento definido e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SEMED.

4.2. O gênero alimentício deverá ser entregue conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEMED juntamente com o profissional de nutrição devidamente credenciado.

4.3. Integra o presente Termo de Referência, como parte indissolúvel, os ANEXOS de título – ofício nº 10/2020 da Nutricionista credenciada, descrição dos produtos gêneros secos, descrição dos produtos gêneros secos para kits, pauta dos itens – zona urbana, pauta dos itens – creche, pauta dos itens – zona rural com freezer, pauta dos itens – zona rural sem freezer, cardápio zona urbana, cardápio zona rural – sem freezer, cardápio creche, cardápio zona rural com freezer e ata de reunião do Conselho Escolar - CAE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



5.1. O gênero alimentício deveser entregue conforme programação de entrega expedida pelo Departamento de Alimentação Escolar de São Domingos do Capim-Pá, localizado na Avenida Drº Lauro Sodré, S/Nº, Bairro Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, previamente informado pelo Departamento de Alimentação Escolar. Os locais de entrega serão:

5.1.1. Escolas municipais localizadas na sede do município e bairro Ponto Certo;

5.1.2. E outra escola ou departamento que for autorizado pelo setor de Alimentação Escolar, mediante combinado com o fornecedor.

5.2. As entregas serão nas datas e horários estabelecidos, conforme programação de cada unidade escolar. Não deverão ser feitas entregas nas vésperas de feriados e fins de semana, salvo autorização explícita do Departamento competente e/ou pessoa responsável da unidade escolar. É terminantemente proibida a entrega no domingo.

5.3. O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do Departamento de Alimentação Escolar, por motivos de adequação do recebimento e por parte do fornecedor, mediante justificativa ao setor. Esta justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providências para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

5.4. O funcionário responsável de cada unidade escolar será responsável pela conferência do produto no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

5.5. As entregas serão feitas, semanalmente, quinzenalmente e/ou mensalmente conforme cada produto e nas quantidades necessárias em cada unidade escolar, conforme determinação do Departamento de Alimentação Escolar e SEMED.

5.5.1. O produto que não for entregue na data especificada, cujo fornecedor não apresentar justificativa plausível em tempo hábil, não será aceito em outra data, caso o fornecedor compareça em outra data ao Departamento com o produto em mãos, não será aceito, salvo autorização do responsável. Entende-se por tempo hábil, 05(cinco) dias antes da data prevista de entrega.

5.6. O gênero alimentício a ser entregue a contratante será o definido no procedimento licitatório, podendo ser substituído quando ocorrer à necessidade, desde que o produto substituído conste neste Termo de Referência e seja correlato nutricionalmente e que seja autorizado pela técnica responsável.

5.7. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada.

5.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados com hábitos de higiene satisfatórios respeitando todas as medidas de prevenção ao novo corona vírus, e ainda possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5.9. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.10. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

5.11. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

6. DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos à CONTRADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;

6.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



- 6.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- 6.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 6.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Técnica Responsável **Mayra de Brito Silva**, CRN. Nº 8629 e os competentes servidores: **Leide Maria Oliveira da Cruz**, Mat. Nº 051253-2, e **Luis Aderson Luz da Silva**, Mat. Nº 0120301-0, serão responsáveis pela fiscalização do produto recebido no depósito do Departamento de Alimentação Escolar, observando todos os aspectos estipulados.
- 7.2. Cada unidade escolar terá uma pessoa responsável autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
- 7.3. A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja em qualidade adequada ao consumo e nas quantidades especificadas;
- 7.4. Não obstante, a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEMED reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma se restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica de Alimentação Escolar.
- 7.5. Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentaram à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual;
- 7.8. A presença da fiscalização não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 7.9. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento das Notas Fiscais, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 7.10. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca do contrato);
- 7.11. A fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento Contratual do Termo de Referência;
- 7.12. A fiscalização poderá suspender a execução do serviço julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto contratado;
- 7.13. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;



7.14. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Cada empresa deverá trazer no dia da abertura do procedimento licitatório uma amostra do produto que irá fornecer para devida análise e aprovação.
- 8.2. A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 8.3. A análise ficará a cargo da profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em ata.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.361.0007 2. 125 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
33.90.30.00 – Material de Consumo
Sub - 33.90.30.07

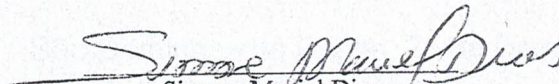
10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

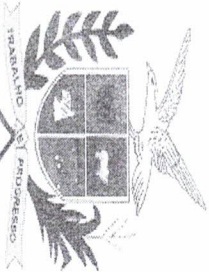
O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 10.2. A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;
- 10.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará;

São Domingos do Capim/PA, 22 de Dezembro de 2020.


Simone Maciel Dias
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC

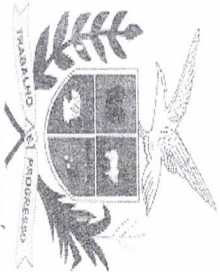


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2011/11/12 20:00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GENEROS SECOS KITS

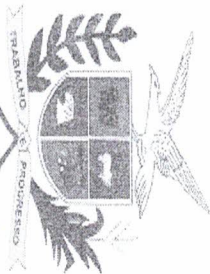
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	KG	23.600
02	ARROZ TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	23.600
03	BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de	KG	4.750



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

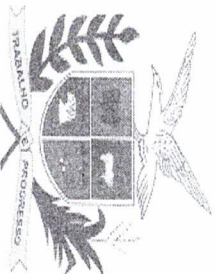
	dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
04	BISCOITO DOCE, tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	KG	4.750 <i>OK</i>
05	CARNE MOIDA TIPO 1, congelada sem gordura, sem tempero, Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos	KG	14.000 <i>OK</i>

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

06	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	23.600	OK
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL, características técnicas: leite em pó integral, com vitaminas. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4.800	OK
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos	KG	11.800	OK



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
09	OLEO DE SOJA- envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 900ml	UND	23.600 OK
10	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1kg . ENTREGA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA 2 VEZ NO MÊS, DE 15 EM 15 DIAS.	KG	14.000 OK quarta item



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDAPIO 2021

TOTAL DE 11.000 ALUNOS

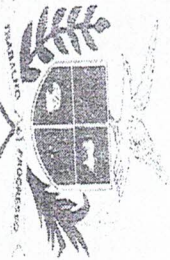
PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	2G	100X
02	OLEO	2ML	100X
03	FILE DE PEIXE	60G	7X
04	FRANGO	60G	49X
05	BOLACHA SALGADA CREM CRECKE	30G	14X
06	BOLACHA DOCE MARIA	30G	14X
07	PICADINHO	50G	55X
08	AÇUCAR	25G	55X
09	ARROZ	30G	56X
10	PÃO	50G (UND)	28X
11	MASSA PRA SOPA	25G	28X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -- DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12	ABOBORA	30G	56X
13	CENOURA	20G	28X
14	COUVE	10G	56X
15	CARIRU	10G	28X
16	BANANA	100G	28X
17	LARANJA	100G	28X
18	MELANCIA	100G	28X
19	AÇAI	200ML	12X
20	CEBOLINHA	5G	48X
21	CHEIRO VERDE	5G	48X

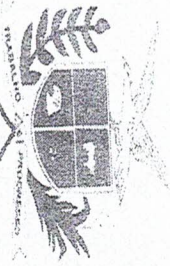


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO 2021

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE

Nº	GEREROS ALIMENTÍCIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	2G	100X
02	OLEO	2ML	100X
03	FILE DE PEIXE	60G	28X
04	FRANGO	60G	56X
05	PICADINHO	50G	56X
06	ARROZ	30G	84X
07	MASSA PRA SOPA	25G	28X
08	ABOBORA	30G	56X
09	CENOURA	20G	28X
10	COUVE	10G	56X
11	CARIRU	10G	28X
12	BANANA	100G	28X
13	LARANJA	100G	28X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -- DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14	MELANCIA	100G	28X
15	AÇAI	200ML	12X
16	MACARRÃO	30g	28X
17	CHEIRO VERDE	5G	42X
18	CEBOLINHA	5G	42X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CAKDAPIO 2021

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL COM FRIEZZER

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	2G	100X
02	OLEO	2ML	100X
03	FILE DE PEIXE	60G	7X
04	FRANGO	60G	49X
05	BOLACHA SALGADA CREM CRECKE	30G	14X
06	BOLACHA DOCE MARIA	30G	14X
07	PICADINHO	50G	55X
08	AÇUCAR	25G	55X
09	ARROZ	30G	56X
10	MACARRÃO	30G	28X
11	MACARRÃO	25G	28X
12	MASSA PRA SOPA	30G	56X
13	ABOBORA	20G	28X
14	CENOURA	10G	56X
15	COUVE	10G	28X
15	CARIRU	10G	28X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

16	BAÑANA	100G	28X
17	LARANJA	100G	28X
18	MELANCIA	100G	28X
19	CEBOLINHA	5G	48X
20	CHEIRO VERDE	5G	48X

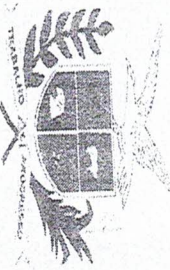


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -- DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDAPIO 2021

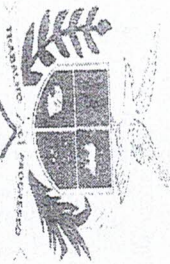
PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL SEM FRIEZZER

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	2G	100X
02	LEITE EM PÓ	30G	28X
03	SARDINHA	40G	28X
04	BOLACHA SALGADA CREM CRECKE	30G	14X
05	BOLACHA MAISENA	30G	14X
06	AÇUCAR	25G	56X
07	ARROZ	30G	56X
08	MACARRÃO	30G	28X
09	MASSA PRA SOPA	30G	28X
10	CHARQUE	30G	56X
11	OLEO	2ML	100X
12	SUCO DE GARRAFA	20ML	28X
13	ABOBORA	30G	56X



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14	CENOURA	20G	28X
15	COUVE	10G	56X
16	CARIRU	10G	28X
17	BANANA	100G	28X
18	LARANJA	100G	28X
19	MELANCIA	100G	28X
20	CEBOLINHA	5G	48X
21	CHEIRO VERDE	5G	48X



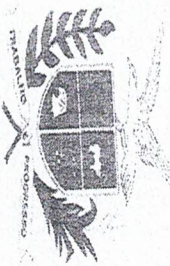
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA URBANA

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESPICADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + BANANA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA, RALADA OU EM CUBOS, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARRURU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARRURU), ARROZ + FRANGO DESPICADO + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESPICADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA RALADA OU EM CUBOS, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARRURU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESPICADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESPICADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA RALADA OU EM CUBOS, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARRURU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESPICADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

NUTRICIONISTA: *M. Paula da Silva*

CRN 8629/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO CRECHE

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + BANANA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARRURU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARRURU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARRURU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + LARANJA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARRURU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARRURU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARRURU), ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARRURU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARRURU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

Mônica da Silva Silva CRN: 8629/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA RURAL (SEM FREEZER)

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEROLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (GOUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEROLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (GOUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO, CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEROLINHA, CHEIRO VERDE)	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (GOUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA

Marysa de Góes Silva

NUTRICIONISTA CRN:8629/PA



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA RURAL, C/FREEZER

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLAÇA	ARROZ COM FRANGO DESEIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	FEIJÃO (COM ABOBORA E CARIRU), ARROZ + FRANGO DESEIADO + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLAÇA	ARROZ COM FRANGO DESEIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESEIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLAÇA	ARROZ COM FRANGO DESEIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU, COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESEIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

Moupa de Rute Silva

NUTRICIONISTA CRN:8629/PA

Ata de reunião do Conselho Escolar CAE44
Aos vinte e um dia do mês de dezembro
de dois mil e vinte, às nove horas e quinze
minutos, na sala de reuniões dos conselhos
localizado na SEMED. Estavam presente
na reunião os conselheiros Lucilene Nunes,
Valdemir Castro, Luciana Santos, Vera Lúcia,
Roseane Ferraz e a Nutricionista Nayna
Silva. A presidente deu início a reunião
dando as boas vindas a todos, em segui-
da justificou a ausência dos demais
conselheiros.

Para dar prosseguimento, a presidente
informou sobre a distribuição dos kit's
da merenda escolar, comunicou ainda sobre
a nova Vice-presidente, a senhora Luciana
Santos, como representante dos sindicatos dos
trabalhadores.

Após, a palavra foi passada para a
Nutricionista Nayna, que esclareceu que
foram feitas três entregas de kit's de
merenda escolar, de 5.800 kit's em cada
entrega e que haverá uma mudança no
cardápio para o ano letivo de 2021, de-
quando a resolução de 06 de 08 de maio de
2020, na qual será dada preferência
para refeições com mais feijão e Vitami-
natos, com uso de mais alimentos in natura,
porém no município ainda existe 24 escolas
sem freezer e para estas escolas ainda
será necessário montar um cardápio com
alimentos ultra processados.

Outro assunto a ser tratado foi a
necessidade de organizar o plano de ação.

para o ano de 2021, e a organização
de uma formação para implementar
o novo currículo nas escolas.

Não havendo mais nada a ser tratado
a presidente deu por lustrada a reunião
deixando abaixo a assinatura de todos
os presentes.

- 01 - Lucilene da Soesane Ferreira Nunes.
- 02 - Maíra de Brito Silva
- 03 - Valdemir Castro dos Santos
- 04 - Vera Lúcia Reis Lopes
- 05 - Rosângela de S. de C. Ferreira.
- 06 - Antonia B. S. dos Santos



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 PODER EXECUTIVO
 CNPJ 05.193.115/0001-63

Decreto de nº 002/2021 – GP/PMSDC

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, com registro no CPF sob o nº 491.271.442-91 e RG nº 2480281 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1738469 e CPF nº 401.502.402-87, residente e domiciliado à rua Gomes Palheta, s/n, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de janeiro de 2021.

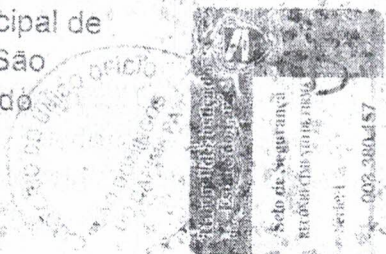
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 04 de janeiro de 2021.



Paulo Elson da Silva e Silva
PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.



Paulo Elson da Silva e Silva
 04/01/2021



Ofício nº 20/2021 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021.

Anexo consta

- Termo de Referência.
- Ofício nº 02/2021 da Nutricionista;
- Descrição dos itens alimentícios;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 25 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OFICIO Nº 02/ 2021

São Domingos do Capim, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor,
PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Honrada em cumprimentá-lo, uso esse expediente para encaminhar ao senhor a retificação do item 03 e 04 (bolacha doce e salgada) do pregão eletrônico, visto que, o item não estava proibindo a inclusão de gordura trans em sua composição e de acordo com a nova resolução de 06 de maio de 2020, está proibido gordura trans nos cardápios escolares a partir do ano de 2021. Como também a modificação na quantidade de alguns itens e a modificação na embalagem de óleo de soja no kit que passou de 900ml para 500ml.

Peço encarecidamente que encaminhe este documento para o setor de licitação para que esses façam as modificações necessárias.

Atenciosamente,


Mayra de Brito Silva
Nutricionista CRN 8629



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GENEROS SECOS KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	<p>AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega</p>	KG	23.600
02	<p>ARROZ TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	23.600
03	<p>BISCOITO SALGADO, tipo Cream-Cracker de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, sem gordura trans (0% de gordura trans), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	4.750
04	<p>BISCOITO DOCE, tipo Maria, de sabor, cor e odor característicos, sem gordura trans (0% de gordura trans), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega</p>	KG	4.750
05	<p>CARNE MOIDA TIPO 1, congelada sem gordura, sem tempero, Embalagem intacta, na embalagem deverá constar, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA congelada, com</p>	KG	12.000



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

	classificação 1ª embalagem de 500g. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA DE 15 EM 15 DIAS.		
06	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	11.800
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL , características técnicas: leite em pó integral, com vitaminas. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4.800
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	11.800
09	OLEO DE SOJA , envasado em garrafa plástica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM CONTENDO 900ml.	UND	11.800
10	PEITO DE FRANGO , congelado, sem tempero, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1kg. ENTREGA EM TODAS AS ESCOLAS DA ZONA URBANA 2 VEZ NO MÊS, DE 15 EM 15 DIAS.	KG	12.000

Handwritten signature

Handwritten signature